

PORTARIA N.º 089/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER DO CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

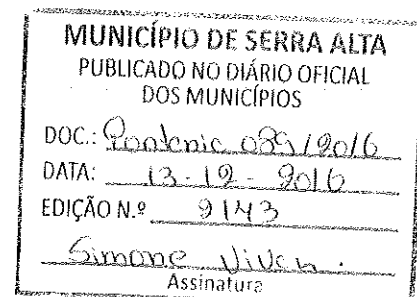
Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora **CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER**, portadora do CPF nº 076.779.739-65 do cargo de Segundo Professor, Nível 61 do Grupo 6-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 014/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal



Registrada e publicada em data supra:


VANDERL RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.631.993,95
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.206.993,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.480.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.726.993,95
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	425.000,00
4.4.00.00	Investimentos	425.000,00
	Entidade 3 – CÂMARA DE VEREADORES	800.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	790.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	550.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	240.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	10.000,00
	TOTAL GERAL	20.595.607,30

Art. 3º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, devidamente caracterizados e fundamentados em Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado através de Decreto, remanejar dotações de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de Recursos para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais (Art. 167, VI da CF), bem como criar novas Destinações de Recursos nas Modalidades de Aplicação já existentes.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da Receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das Destinações de Recursos, observada a tendência do exercício; e

II – o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos vinculados, sendo que os recursos sem vínculo poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais de qualquer destinação.

§ 1º – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da LC Nº 101/2000.

§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria Conjunta STN nº 002/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Serra Alta (SC), 30 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

PORTARIA 089

PORTARIA N.º 089/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER DO CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER, portadora do CPF nº 076.779.739-65 do cargo de Segundo Professor, Nível 6I do Grupo 6-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 014/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA 090

PORTARIA N.º 090/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI DO CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI portadora do CPF nº 061.172.179-19 do cargo de Segundo Professor, Nível 61 do Grupo 6-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 013/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA 091

PORTARIA N.º 091/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EVA KOMINKIEWICZ DE JESUS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora EVA KOMINKIEWICZ DE JESUS, portadora do CPF nº 017.902.579-13 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível J1 do Grupo I-SEG com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 005/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.